



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1.093 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 169.733,78 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 169.733,78 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 169.733,78 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de agosto de 2016.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

23 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
23.601 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO  
FEDERAL - FPE

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-	169.733,78	169.733,78
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		-	169.733,78	169.733,78
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		-	169.733,78	169.733,78
	GARANTIR O DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESSOAS EM RISCO PESSOAL E SOCIAL NO ESTADO DE RORAIMA.				
08.244.055.2375	REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	169.733,78	169.733,78
	DESPESAS DE CAPITAL	101	-	-	-
	<b>TOTAL</b>		-	<b>169.733,78</b>	<b>169.733,78</b>



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**ANEXO II**

23 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
23.101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.244.085.2347	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-	169.733,78	169.733,78
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		-	169.733,78	169.733,78
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		-	169.733,78	169.733,78
	INTEGRAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.				
	APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	169.733,78	169.733,78
DESPESAS DE CAPITAL	101	-	-	-	
	<b>TOTAL</b>		-	169.733,78	169.733,78